
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

LEI MUNICIPAL Nº 380 DE 14 DE SETEMBRO DE 1990.

"DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁ-
RIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-
CIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, aprova e
eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Artigo 1º - São Diretrizes Orçamentárias Gerais
as instruções que se observarão a seguir, para elaboração do or-
çamento do Município para o exercício de 1991.

SEÇÃO I

DOS GASTOS MUNICIPAIS

Artigo 2º - Constituem os gastos municipais a-
queles destinados à aquisição de bens e serviços para o cumpri-
mento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de
natureza social e financeira.

Artigo 3º - Os gastos municipais serão estima-

mantido pelo Município...

mantido pelo Município...

canto.

canto.

exercício, qual se elabora
ento: orçam.
de faturas que possu
a produção...

exercício, qual se elabora
ento: orçam.
de faturas que possu
a produção...

no serviço, quando es.
município.
de de prestação
no serviço, prestação, com base
tica, salário, Governado de
deral de legislação Go.
icipal para os serviços.

no serviço, quando es.
município.
de de prestação
no serviço, prestação, com base
tica, salário, Governado de
deral de legislação Go.
icipal para os serviços.

em Itém

em Itém

RECEITAS MUNICIPAIS

RECEITAS MUNICIPAIS

Artigo 4º - Receitas do Munic

Artigo 4º - Receitas do Munic

pio, convenientes:

pio, convenientes:

ins tributos de sua
das economias, que
verência, basear;

ins tributos de sua
das economias, que
verência, basear;

III - rendas por para
mento constituido conven

III - rendas por para
mento constituido conven

ESTADO DA PARAGUAY
MUNICIPAL DE BARRIA

ESTADO DA PARAGUAY
MUNICIPAL DE BARRIA

... e privadas, nacionais e internacionais.

... e privadas, nacionais e internacionais.

- as empresas e serviços
... autoriza
... a obras e serviços;

- as empresas e serviços
... autoriza
... a obras e serviços;

V - no âmbito da administração municipal de receita de serviços...

V - no âmbito da administração municipal de receita de serviços...

Artigo 1º - as taxas consideradas

Artigo 1º - as taxas consideradas

I - taxas de natureza pessoal, em cada fonte;

I - taxas de natureza pessoal, em cada fonte;

II - taxas de natureza pessoal, em cada fonte;

II - taxas de natureza pessoal, em cada fonte;

III - taxas de natureza pessoal, em cada fonte;

III - taxas de natureza pessoal, em cada fonte;

... a administração municipal...

... a administração municipal...

6º Artigo - a administração municipal...

6º Artigo - a administração municipal...

Parágrafo único do art. 1º acrescenta:

Parágrafo único do art. 1º acrescenta:

o art. 1º do inciso III do art. 1º acrescenta:
critérios de avaliação econômica, pedagógica,
cultural, científica e tecnológica.

o art. 1º do inciso III do art. 1º acrescenta:
critérios de avaliação econômica, pedagógica,
cultural, científica e tecnológica.

Parágrafo único do art. 1º acrescenta:

Parágrafo único do art. 1º acrescenta:

o art. 1º do inciso III do art. 1º acrescenta:
de natureza administrativa.

o art. 1º do inciso III do art. 1º acrescenta:
de natureza administrativa.

Art. 1º do inciso III do art. 1º acrescenta:

Art. 1º do inciso III do art. 1º acrescenta:

o art. 1º do inciso III do art. 1º acrescenta:
de natureza administrativa.

o art. 1º do inciso III do art. 1º acrescenta:
de natureza administrativa.

Parágrafo único do art. 1º acrescenta:

Parágrafo único do art. 1º acrescenta:

o art. 1º do inciso III do art. 1º acrescenta:
de natureza administrativa.

o art. 1º do inciso III do art. 1º acrescenta:
de natureza administrativa.

Parágrafo único do art. 1º acrescenta:

Parágrafo único do art. 1º acrescenta:

o art. 1º do inciso III do art. 1º acrescenta:
de natureza administrativa.

o art. 1º do inciso III do art. 1º acrescenta:
de natureza administrativa.

Artigo 1º do inciso III do art. 1º acrescenta:

Artigo 1º do inciso III do art. 1º acrescenta:

o art. 1º do inciso III do art. 1º acrescenta:
de natureza administrativa.

o art. 1º do inciso III do art. 1º acrescenta:
de natureza administrativa.

LEIÇÃO

LEIÇÃO

ARTICULOS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA

ARTICULOS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA

Art. 1º do inciso III do art. 1º acrescenta:

Art. 1º do inciso III do art. 1º acrescenta:

o art. 1º do inciso III do art. 1º acrescenta:
de natureza administrativa.

o art. 1º do inciso III do art. 1º acrescenta:
de natureza administrativa.

ESTADO DA UNIDADE
PREFECTURA DE SÃO PAULO

ESTADO DA UNIDADE
PREFECTURA DE SÃO PAULO

1 - Despesas com pessoal
Finanças:

1 - Despesas com pessoal
Finanças:

a - despesas com pessoal em
atividades de prestação
de serviços de

a - despesas com pessoal em
atividades de prestação
de serviços de

b - despesas com pessoal em
atividades de prestação
de serviços de

b - despesas com pessoal em
atividades de prestação
de serviços de

treinamentos de pessoal;

treinamentos de pessoal;

d - ampliação das insu-
lações de habitação;

d - ampliação das insu-
lações de habitação;

e - ampliação das insu-
lações de habitação
de Prefeitura
Municipal.

e - ampliação das insu-
lações de habitação
de Prefeitura
Municipal.

II - Serviços

II - Serviços

- construção de escolas
para a população.
de ensino de

- construção de escolas
para a população.
de ensino de

educação de adultos,
ensino de alunos
do 1º grau, incentivo
à frequência
obrigatória;

educação de adultos,
ensino de alunos
do 1º grau, incentivo
à frequência
obrigatória;

pagamento de impostos
de propriedade, ensino

pagamento de impostos
de propriedade, ensino

municipal;

d - 7 aquisições e st.
distribuição de aos
os materiais de
da Prefeitura.

relação de abitur
pal;

relação em adaptação
invenção de
bairro de perif. Dis
do Município;

- ampliação de
e distritos
sico);

ativar e parâmetros
de população dos
Pirajá em Paraíba

i - ações de
capitais de
e atenção

i - construção de
custo médio
população.

construção de
no desenvolvimento
da região
de

municipal;

d - 7 aquisições e st.
distribuição de aos
os materiais de
da Prefeitura.

relação de abitur
pal;

relação em adaptação
invenção de
bairro de perif. Dis
do Município;

- ampliação de
e distritos
sico);

ativar e parâmetros
de população dos
Pirajá em Paraíba

i - ações de
capitais de
e atenção

i - construção de
custo médio
população.

construção de
no desenvolvimento
da região
de

ESTADO DA BAHIA
PROVINCIA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
PROVINCIA DO BRASIL

radios de publicação de mandados de prisão na
-ão flpe... da... dos
-os forenses designados.

radios de publicação de mandados de prisão na
-ão flpe... da... dos
-os forenses designados.

Para o parágrafo... aumento de
n... de... de... de
presente... de...

Para o parágrafo... aumento de
n... de... de... de
presente... de...

Parágrafos... e re-
certas... de... de...
in com... de... de...
Municipal.

Parágrafos... e re-
certas... de... de...
in com... de... de...
Municipal.

10 Artigo... em
l... de... de...
nos os...

10 Artigo... em
l... de... de...
nos os...

Parágrafo... e
que... de... de...
correntes.

Parágrafo... e
que... de... de...
correntes.

11 Artigo... de...
re... de... de...
ampliado... de... de...
amort... de... de...
riedades... de... de...
e função... de...

11 Artigo... de...
re... de... de...
ampliado... de... de...
amort... de... de...
riedades... de... de...
e função... de...

SEÇÃO

SEÇÃO

NOS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS

NOS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS

19880 - 19880

19880 - 19880

ESTADO DO PARANÁ
PRESIDENTE DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
PRESIDENTE DO PARANÁ

Artigo 12º - Possui o seguinte texto:

Artigo 12º - Possui o seguinte texto:

Artigo 12º - Possui o seguinte texto:

Artigo 12º - Possui o seguinte texto:

quinte:

quinte:

fonte dos recursos no
quadro das despesas
cursos ministrados
de criação de cursos
tecnológicas, técnicas
res e receitas de U.

fonte dos recursos no
quadro das despesas
cursos ministrados
de criação de cursos
tecnológicas, técnicas
res e receitas de U.

anexo 507

anexo 507

as ações que servem
para o fundo:

as ações que servem
para o fundo:

os recursos de U.
to de U.
classes e categorias
econômicas e
despesas:

os recursos de U.
to de U.
classes e categorias
econômicas e
despesas:

parágrafo 1º - artigos de aplicação

parágrafo 1º - artigos de aplicação

artigo 12º - Possui o seguinte texto:

artigo 12º - Possui o seguinte texto:

ARTIGO 12º

ARTIGO 12º

DISPOSIÇÕES FINAIS

DISPOSIÇÕES FINAIS

13 - Artigos de aplicação

13 - Artigos de aplicação

1980 - PUNTO A B C D

1980 - PUNTO A B C D

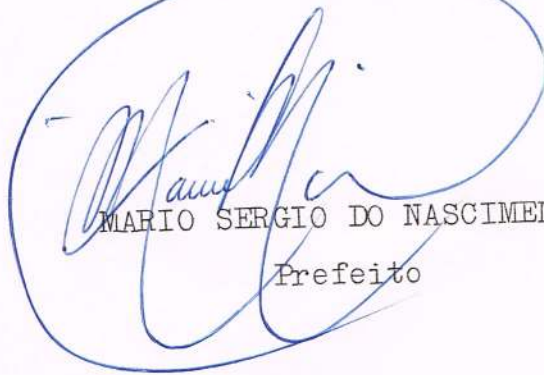
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

do Município a coordenação da elaboração dos orçamentos de que trata a presente lei.

Parágrafo Único - A Secretaria de Planejamento elaborará o calendário das atividades de elaboração dos orçamentos, devendo incluir reuniões com o secretariado para discutir o orçamento fiscal.

Artigo 14 - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de setembro de 1990.



MARIO SERGIO DO NASCIMENTO
Prefeito